



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.376

Denomina as ruas "**FELISBERTO GILBERTO PICCHI**", "**PEDRO BLANCO DA SILVA**" e "**ENGENHEIRO HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA**", as vias que especifica, localizadas no bairro Anhangabaú; e revoga norma e dispositivos correlatos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominado Rua Felisberto Gilberto Picchi o trecho remanescente da antiga Rua Hermenegildo Campos de Almeida, que inicia na Avenida Pedro Soares de Camargo e segue até a Avenida Amadeu Ribeiro, ao lado da Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú, no Bairro Anhangabaú.

Art. 2º É denominada Rua Pedro Blanco da Silva a via Projetada no Jardim Santa Adelaide, que inicia no cruzamento da Av. Profª Coleta Ferraz de Castro com Rua Dom Amaury Castanho, no Jardim Paulista, e segue até o cruzamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro com a Rua Prof. Múcio Lobo da Costa, Bairro Anhangabaú.

Art. 3º É denominada Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida a via pública conhecida como Estrada do Japi, que inicia na Rua Pedro Blanco da Silva no Jardim Santa Adelaide e segue até a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera, no Jardim Japi, Bairro Anhangabaú.

Art. 4º As plantas com as localizações indicativas das ruas intituladas nos artigos 1º a 3º constituem o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o art. 3º da Lei Municipal nº 3.224, de 30 de agosto de 1988;

II - a Lei Municipal nº 3.298, de 18 de novembro de 1988; e

III - o art. 7º do Decreto Municipal nº 2.171, de 1º de fevereiro de 1972.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente





